



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.421, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

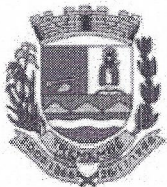
ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO	
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0069.2118	Encargos/Restituições e Indenizações Diversos.	
706-3.3.9093	Indenizações e Restituições.....	(+)R\$ 200.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO	
02	SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE	
001	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2007	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicações, Relações Públicas e Imprensa.	
39 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 30.000,00
41 – 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS	
002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0024.2036	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade.	
245 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 20.000,00
247 – 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$ 10.000,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS	
002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.122.0059.2082	Manutenção das Atividades do Setor de Aprovação de Projetos	
521 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 30.000,00
04.122.0060.2083	Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito.	
528 – 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$ 30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12

SECRETARIA DE TURISMO

002

DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.695.0037.2107	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura.		
663 - 3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	30.000,00
664 – 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	20.000,00
13.695.0037.2107	Manutenção do Setor de Trânsito.		
672- 4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente.....	(-)R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 06 de setembro de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 06 de setembro de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

